



PROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE | |
| Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa 4490520000 - Equipamentos e material permanente | Fonte de Recurso 031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS | Valor R\$ 40.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE | |
| Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.1010 | Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes | |
| Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações | Fonte de Recurso 031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS | Valor R\$ 40.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL